



Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,
Centro, Chapecó, Santa Catarina,
Brasil, Caixa Postal 181, CEP
89802-112

www.ufss.edu.br
contato@ufss.edu.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
Gabinete do Reitor

EDITAL Nº 224/UFFS/2016

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA CHAMADA PRESENCIAL PARA
MATRÍCULA - PROCESSO SELETIVO UFFS/2016/1

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no item 4.6 do Edital 952/UFFS/2015, torna pública a lista dos candidatos convocados a participar da 6ª chamada, na modalidade presencial, para ocupação de vagas no curso de graduação de **Arquitetura e Urbanismo/Bacharelado/Integral** - *Campus* Erechim, oferecidas pela UFFS no Processo Seletivo UFFS/2016/1, conforme quantitativo discriminado no item 3 deste Edital.

1 DA CHAMADA PRESENCIAL

1.1 A 6ª chamada para matrícula do Processo Seletivo 2016/1 da UFFS, para o curso de **Arquitetura e Urbanismo/Bacharelado/Integral**, ofertado no *Campus* Erechim, ocorrerá na modalidade presencial, em sessão a ser realizada no dia e horário relacionados no quadro abaixo, no endereço Rodovia ERS 135 - Km 72 - nº 200, Bloco A, no Auditório, na cidade de Erechim, RS.

1.1.1 Quadro de dia e horário de matrícula

Curso	Data da sessão	Horário do início da sessão
Arquitetura e Urbanismo (Bacharelado/Integral)	18/03/2016	14h

1.2 Para participar da sessão de chamada presencial, os candidatos convocados por meio deste Edital, ou seus procuradores devidamente constituídos (conforme item 2.8) deverão comparecer, na data e local acima discriminados, até o limite do horário de início da sessão do respectivo curso, conforme quadro constante no item 1.1.1.

1.2.1 Não será permitida a entrada no local da sessão de chamada presencial após o horário de início da sessão do respectivo curso.

1.2.2 Os presentes não poderão ausentar-se do local após o início da sessão de chamada presencial.

1.2.3 Somente poderão ingressar no local da sessão de chamada presencial candidatos convocados por meio deste edital, ou seus procuradores devidamente constituídos, exceto no caso de candidatos menores de 18 anos de idade, os quais poderão estar acompanhados de seu responsável legal (pai, mãe ou tutor devidamente identificado), ou portadores de necessidades especiais que necessitem de acompanhante, devidamente identificados.

1.3 Para ingresso no local em que será realizada a sessão de chamada presencial, o candidato ou seu procurador deverá apresentar documento de identificação com foto e estar de posse de toda a documentação de matrícula relacionada no **ANEXO I** do Edital 952/UFFS/2015, disponível no *site* www.ufss.edu.br/estudenauffs.

1.3.1 Os candidatos, seus acompanhantes e/ou procuradores presentes à sessão não poderão estabelecer contato com terceiros após o início da sessão de chamada presencial.

1.4 Após o início da sessão, será realizada a chamada nominal dos candidatos convocados, por curso e modalidade de inscrição, para preenchimento das vagas apontadas no item 3, de acordo com os critérios constantes na Resolução 6/2012/CONSUNI/CGRAD.

1.4.1 O candidato chamado e presente à sessão, pessoalmente ou por meio de procurador devidamente constituído, será encaminhado imediatamente para a realização da matrícula, a qual somente se efetivará após a conferência de toda a documentação e do atendimento aos critérios da respectiva modalidade de concorrência.





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,
Centro, Chapecó, Santa Catarina,
Brasil, Caixa Postal 181, CEP
89802-112

www.ufes.edu.br
contato@ufes.edu.br

1.4.2 Será realizada a chamada oral dos candidatos para efetivação da matrícula até o preenchimento das vagas não ocupadas de cada um dos cursos/modalidades, ou da chamada de todos os candidatos aptos presentes.

1.5 A convocação de que trata este Edital, bem como a presença na sessão de chamada presencial, não garante vaga ao candidato cuja colocação for superior ao número de vagas não ocupadas no curso conforme discriminado no item 3.

1.6 O candidato classificado, ou seu representante legal, que, no momento da chamada oral não estiver presente no local da sessão, que não apresentar toda a documentação relacionada no **ANEXO I do Edital 952/UFES/2015** ou que apresentar documentação que não atenda aos critérios do presente Edital e do Edital 952/UFES/2015 perderá imediatamente o direito à vaga, sem direito a recurso.

1.7 O candidato presente à sessão de chamada presencial que não for chamado para realizar matrícula poderá manifestar seu interesse em permanecer em uma Lista de Espera do curso. Esta lista poderá ser utilizada pela UFES, em caso de abertura de vaga no curso conforme o item 2.9 e 2.10.

1.8 A relação de candidatos convocados consta no **ANEXO I deste Edital**.

2 DA MATRÍCULA

2.1 A matrícula em curso de graduação caracteriza o vínculo do(a) estudante com a Universidade.

2.2 O candidato **menor de 18 anos** deverá realizar a matrícula assistido por seu representante legal (pai, mãe ou tutor), devidamente identificado, que deverá assinar a documentação referente à matrícula junto com o candidato.

2.3 Somente poderão ser matriculados os candidatos classificados que tenham concluído, de acordo com a LDB 9394/96 - Artigo 44, inciso II, o curso de Ensino Médio (2º Grau) ou estudos equivalentes e que apresentem, no ato da matrícula, os respectivos documentos escolares, tornando-se nula de pleno direito a classificação dos candidatos que não apresentarem a prova documental de escolaridade.

2.4 Para o ato de efetivação da matrícula, o candidato, ou seu representante legal, convocado por meio deste Edital, presente e chamado na chamada presencial deverá entregar à Secretaria Acadêmica do *campus* cópias da documentação especificada **ANEXO I do edital 952/UFES/2015** (cópias simples acompanhadas dos documentos originais, ou cópias autenticadas em cartório), a qual é de sua inteira responsabilidade.

2.5 Não serão aceitos documentos rasurados, com assinatura(s) não identificada(s) ou enviados por *e-mail, fax ou correio*.

2.6 A falta de um dos documentos exigidos, conforme a modalidade de inscrição (**ANEXO I do Edital 952/UFES/2015**), implicará na não efetivação da matrícula do candidato, não cabendo recurso, nem lhe sendo facultada a matrícula condicional.

2.6.1 O candidato que não apresentar o original de algum documento por motivo de perda, roubo ou extravio deverá apresentar Boletim de Ocorrência emitido por autoridade policial competente, expedido há, no máximo, noventa dias. No Boletim de Ocorrência deverá estar especificado, claramente, o tipo do documento.

2.6.2 A não comprovação dos critérios, conforme a modalidade para a qual o candidato se inscreveu, implicará na sua eliminação do Processo Seletivo UFES/2016.1 sem possibilidade de reclassificação.

2.7 Para candidatos das modalidades L1 e L2, os documentos referentes à comprovação de renda (**Anexos III e IV do Edital 952/UFES/2015**) passarão, no ato da matrícula, pela apreciação da **Comissão Permanente de Aferição de Renda do Campus**, que atestará a adesão dos mesmos aos critérios estabelecidos na Lei Nº 12.711/2012 e legislações complementares.





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,
Centro, Chapecó, Santa Catarina,
Brasil, Caixa Postal 181, CEP
89802-112

www.ufes.edu.br
contato@ufes.edu.br

2.7.1 A matrícula do estudante classificado nos termos do item 2.7 somente será efetivada após o **parecer favorável da Comissão Permanente de Aferição de Renda do Campus**.

2.7.2 Caso ocorra indeferimento da matrícula em virtude do não atendimento aos critérios de renda, conforme item 2.7, os candidatos poderão protocolar recurso em até **2 (dois) dias úteis**, a contar da data de ciência do indeferimento, mediante Formulário (**ANEXO V** do Edital 952/UFES/2015) junto à Secretaria Acadêmica do *campus* podendo anexar novos comprovantes e documentos relativos à renda familiar, sem, contudo, alterar a composição do grupo familiar.

2.7.3 O recurso será julgado por uma comissão especificamente designada para este fim, a qual emitirá parecer no prazo de **1 (um) dia útil**. Caso o parecer referente ao recurso seja favorável ao candidato, a matrícula deverá ser efetivada no prazo de até **3 (três) dias úteis** a partir da data do protocolo. **Cabe ao candidato buscar o resultado do recurso junto à Secretaria Acadêmica do campus em que o recurso foi protocolado.**

2.7.4 Caso a matrícula do candidato classificado nos termos do item 2.7.1 seja efetivada, o parecer da análise de renda passará a compor, com os demais documentos mencionados no **ANEXO I do Edital 952/UFES/2015**, a documentação acadêmica do estudante. A documentação comprobatória de renda dos candidatos não será devolvida, sendo arquivada junto ao Setor de Assuntos Estudantis do *campus* por um período mínimo de 5 (cinco) anos.

2.7.5 Em função da análise de renda, poderão ser realizadas, a qualquer tempo, entrevistas e visitas ao local de domicílio do estudante, bem como consultas a cadastros de informações socioeconômicas.

2.8 O candidato convocado por meio deste Edital e chamado na sessão pública, que não comparecer ou não constituir procurador para efetivar a matrícula no prazo estabelecido neste Edital de chamada, perderá o direito à sua vaga e será substituído pelo candidato imediatamente subsequente na lista de classificação, de acordo com a modalidade de concorrência.

2.8.1 O procurador do candidato deverá apresentar procuração contendo firma reconhecida em cartório, acompanhada de documento de identificação com foto, em consonância com os dados constantes na procuração. A procuração será exigida mesmo quando o procurador for parente, exceto no caso de pai, mãe ou tutor atuando em nome do filho menor de idade.

2.9 A substituição de candidatos far-se-á até o preenchimento total das vagas previstas no Edital do Processo Seletivo UFES/2016.1, dentro do limite de prazo permitido pelo Calendário Acadêmico.

2.10 Será substituído pelo candidato imediatamente subsequente na lista de classificação do Processo Seletivo UFES/2016.1, conforme modalidade de concorrência, o estudante ingressante regularmente matriculado que apresentar, por escrito, pedido de desistência de vaga no curso, junto à Secretaria Acadêmica do *Campus*.

2.11 Em hipótese alguma será permitida a permuta de *campus*, de turno ou de curso entre os candidatos classificados no Processo Seletivo UFES/2016.1.

2.12 Aplicam-se aos candidatos convocados por meio deste Edital as demais disposições constantes no Edital 952/UFES/2015, disponível no *site* www.ufes.edu.br/estudenauffs.

3 QUADRO DE VAGAS REMANESCENTES

Curso Modalidade/Turno	Total de Vagas	Total de matriculados	Vagas Remanescentes					
			L1	L2	L3	L4	AC	A1
Arquitetura e Urbanismo Bacharelado/Integral	50	47	1	2	0	0	0	0

3.1 O quantitativo de vagas descrito no quadro acima poderá ser alterado, para mais, caso houver desistência de estudantes já matriculados, formalizada até a data da publicação do edital de convocação dos candidatos selecionados neste Edital.





4 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

4.1 Será eliminado, a qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que, comprovadamente, para realizar o Processo Seletivo UFES/2016/1, tiver usado documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos, assegurando-lhe o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

4.2 Os casos omissos serão resolvidos pela UFES, Comissão Permanente de Processo Seletivo.

Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,
Centro, Chapecó, Santa Catarina,
Brasil, Caixa Postal 181, CEP
89802-112

www.ufes.edu.br
contato@ufes.edu.br

Chapecó-SC, 17 de março de 2016.

Prof. Jaime Giolo
Reitor da UFES





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,
Centro, Chapecó, Santa Catarina,
Brasil, Caixa Postal 181, CEP
89802-112

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

ANEXO I

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

Curso	Turno	Nº de inscrição	Nome do candidato	Classificação Geral do Candidato no Curso	Modalidade de inscrição
Arquitetura e Urbanismo	Integral	151004370654	Tais Suelen de Abreu	220	L1
Arquitetura e Urbanismo	Integral	151003711564	Lucas Vilmar Pereira	222	L1
Arquitetura e Urbanismo	Integral	151001559382	Jucelio Dall Agnol	224	L1
Arquitetura e Urbanismo	Integral	151008067629	Alessandra Zanatta	226	L1
Arquitetura e Urbanismo	Integral	151001326935	Milena Giacometti	227	L1
Arquitetura e Urbanismo	Integral	151006587246	Leonardo Alves Laskovski	232	L1
Arquitetura e Urbanismo	Integral	151000848704	Flavia Basso	233	L1
Arquitetura e Urbanismo	Integral	151002298256	Josimar Andre Anzolin	238	L1
Arquitetura e Urbanismo	Integral	151000464080	Caroline Bianca Oleksinski	239	L1
Arquitetura e Urbanismo	Integral	151000435056	Rafaela Aparecida de Oliveira Silva	242	L1
Arquitetura e Urbanismo	Integral	151002046520	Kariane Vanessa Gaiardo	244	L1
Arquitetura e Urbanismo	Integral	151000244644	Ana Carolina Brunetto	249	L1
Arquitetura e Urbanismo	Integral	151008551618	Tatiane Rosset	257	L1
Arquitetura e Urbanismo	Integral	151005323540	Alessandra Perin	261	L1
Arquitetura e Urbanismo	Integral	151003168670	Taiana Maciel Aguiar	263	L1
Arquitetura e Urbanismo	Integral	151004700428	Patricia Oliviecki	266	L1
Arquitetura e Urbanismo	Integral	151001771992	Fernanda Tochetto	268	L1
Arquitetura e Urbanismo	Integral	151004695568	Andre Almeida Silva	270	L1
Arquitetura e Urbanismo	Integral	151000688107	Milena Tamara Moss	272	L1
Arquitetura e Urbanismo	Integral	151000365172	Laura Mendes Pinto	273	L1
Arquitetura e Urbanismo	Integral	151000106918	Cibele Luiza Guisso	274	L1
Arquitetura e Urbanismo	Integral	151008019315	Joao Lucas Goes Ferreira	275	L1
Arquitetura e Urbanismo	Integral	151002156534	Marine Markiele Ribeiro da Rosa	283	L1
Arquitetura e Urbanismo	Integral	151000728122	Gabriel dos Santos	287	L1
Arquitetura e Urbanismo	Integral	151000520203	Rubia Amancio Liebert	288	L1
Arquitetura e Urbanismo	Integral	151008162924	Simone Bortolini	291	L1





Ministério da Educação
Universidade Federal da
Fronteira Sul

Av. Fernando Machado, 108 E,
Centro, Chapecó, Santa Catarina,
Brasil, Caixa Postal 181, CEP
89802-112

www.uffs.edu.br
contato@uffs.edu.br

Arquitetura e Urbanismo	Integral	151000060983	Carlos Eduardo Donim	292	L1
Arquitetura e Urbanismo	Integral	151006556931	Jullien Conte	293	L1
Arquitetura e Urbanismo	Integral	151000458432	Matheus Gabriel Santos Goncalves	294	L1
Arquitetura e Urbanismo	Integral	151001073967	Jossandra Tischer	296	L1

Legenda:

AC (Ampla concorrência) - Vagas destinadas a todos os candidatos, independente da procedência escolar, renda familiar e raça/cor.

L1 - Vagas reservadas a candidatos com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L2 - Vagas reservadas a candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta *per capita* igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L3 - Vagas reservadas a candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L4 - Vagas reservadas a candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

A1 - Vagas reservadas a candidatos que tenham cursado **parcialmente** o ensino médio em escola pública (pelo menos um ano com aprovação) ou em escolas de direito privado sem fins lucrativos, cujo orçamento da instituição seja proveniente do poder público, em pelo menos 50%. Não se enquadram nesta modalidade candidatos que tenham cursado o ensino médio integralmente em escola pública.

